



Comprovante de Publicação

Nº: **33480**

Data/Hora Veiculação: **25/11/2016 00:00**

Ato: **PORTARIA 009/2016**

Assunto: **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2017 DO CME/ARAUCÁRIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **INSTITUIR A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2017 DO CME/ARAUCÁRIA, QUE VISA ELABORAR O PLANO DE TRABALHO A SER IMPLEMENTADO DURANTE O ANO DE 2017, EM CUMPRIMENTO AO INCISO XVI DO ART. 5º DO REGIMENTO INTERNO DO CME.**

Identificação:

4394/2016

Data Publicação :

28/11/2016

Completo

PORTARIA Nº 09/2016 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Araucária, aprovado pelo Decreto nº 19.802/2006 de 02 de maio de 2006, atendendo também ao disposto dos artigos 31, 32 e 94 do mesmo instrumento legal. RESOLVE Art. 1º ? Instituir a Comissão Temporária para Estudos e Elaboração do Plano de Trabalho 2017 do CME/Araucária, que visa elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2017, em cumprimento ao inciso XVI do art. 5º do Regimento Interno do CME. Art. 2º Fica composta a Comissão Temporária para Estudos e Elaboração do Plano de Trabalho 2017 do CME/Araucária, pelos Conselheiros Titulares: Antônio Kubis, Ariete Maria Fernandes Tonegawa e Nelci Pereira de Melo Teixeira e pelas Conselheiras Suplentes: Ana Paula Brocardo e Camila Fernanda Azevedo. Art. 2º ? Fica designado o Conselheiro Antônio Kubis, como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto nos artigos 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 3º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2016, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta. Art. 5º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Conselho Municipal de Educação de Araucária, 14 de outubro de 2016. LAÍS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 ARAUCARIA PREFEITURA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.25 16:27:30 -02'00' - Araucária ? PR Av. Archelau de Almeida Torres, 1411 ? Jardim Iguaçú ? Fone/Fax: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com